DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 01 de junho de 2021. Edição n. 3091

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Portarias..... 2
Boletins..... 7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Súmulas de Contratos..... 8
Avisos de Licitações..... 9
Editais..... 9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins..... 9

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 13

RODRIGO DE ARAUJO ALVES:85556203091
Assinado de forma digital por RODRIGO DE ARAUJO ALVES:85556203091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=92702067000196, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3, cn=RODRIGO DE ARAUJO ALVES:85556203091
Dados: 2021.06.01 13:05:29 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de junho de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3091

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0176/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n° 1948/2020, a qual prorrogou a redistribuição das atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, na forma que segue (PR.00983.00048/2019-8/PGEA.00983.000.833/2020):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul	1º	Atuar na 1.ª Vara Criminal e na matéria atinente ao Juizado Especial Criminal, tanto no âmbito judicial como na esfera extrajudicial, dividida *pro rata* com o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, ficando responsável pelos feitos de numeração ímpar (último número antes do dígito verificador), bem como comparecer, alternadamente, em um turno das audiências semanais do Juizado Especial Criminal, a começar pelo 1º Promotor de Justiça Criminal.
	2º	Atuar na 2.ª Vara Criminal e na matéria atinente ao Juizado Especial Criminal, tanto no âmbito judicial como na esfera extrajudicial, dividida *pro rata* com o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, ficando responsável pelos feitos de numeração par (último número antes do dígito verificador), bem como comparecer, alternadamente, em um turno das audiências semanais do Juizado Especial Criminal, a começar pelo 1º Promotor de Justiça Criminal.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 30 de abril de 2021, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0244/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria nº 1758/2020, que prorrogou a redistribuição das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Especializada e Regional de Uruguaiana, conforme quadro abaixo (PR.00983.00766/2019-5):

CARGO		ATRIBUIÇÕES
Cível	1º Promotor de Justiça	Defesa Comunitária (**exceto Serviços Públicos**), Juizado Especial da Fazenda Pública e Vara de Família e Sucessões (processos ímpares)
	2º Promotor de Justiça	2.ª e 3.ª Varas Cíveis, Improbidade Administrativa, Direitos do Consumidor e Vara de Família e Sucessões (processos pares)
Especializada	Promotor de Justiça	Infância e Juventude, **Direitos Humanos (englobando Idosos e Pessoas com Deficiência, exceto Saúde Pública).**
Regional	Promotor de Justiça	Atuar de forma regionalizada na tutela dos direitos coletivos e difusos relativos à educação, tendo área territorial de abrangência idêntica a do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Uruguaiana; promover e acompanhar ações na tutela de direitos coletivos e difusos em relação à área da educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à apuração de situações referentes aos interesses difusos e coletivos, somente no que couber à atuação regional em educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas, promovendo e acompanhando, inclusive, as ações judiciais ajuizadas; atuar em procedimentos relativos ao controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAIs) da Comarca de Uruguaiana e oferecer representação pela prática da infração administrativa do artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e instaurar e presidir os procedimentos investigatórios, bem como promover e acompanhar ações na tutela de direitos individuais referentes à educação na Comarca de Uruguaiana, **Serviços Públicos e Saúde Pública**.

Esta portaria vigorará até 31 de julho de 2021, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0517/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria nº 1044/2020, que redistribuiu as atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, conforme quadro abaixo (PR.00983.00922/2017-8 – PGEA.00983.000.425/2020):

Cargo	Atribuições
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	*Art. 17- G, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Provimento nº 12/2000-PGJ.*
2º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	*Art. 17- G, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Provimento nº 12/2000-PGJ.*

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0539/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 43, na forma que segue (PR.00983.01123/2013-9):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 43	**Judicial:** - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. **Extrajudicial:** - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria vigorará no período de 1º a 14 de março de 2021, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0561/2021

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, na forma que segue (PGEA.00983.001.422/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 11 (futuro 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre)	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 43 (futuro 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria vigorará a contar de no período de 15 de março de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de março de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0786/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n.º 0375/2020, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 – PGEA.00983.001.422/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	**Judicial:** - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. **Extrajudicial:** - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 15 de março de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0787/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n.º 0376/2020, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 – PGEA.00983.001.422/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre.	**Judicial:** - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. **Extrajudicial:** - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 15 de março de 2021.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0788/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n.º 0377/2020, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 42, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 – PGEA.00983.001.422/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 42	**Judicial:** - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. **Extrajudicial:** - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 15 de março de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0827/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 PGEA.00983.001.422/2020)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
5º Promotor de Justiça de Entrância Final da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 43 (futuro 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria vigorará a contar de no período de 13 de Abril de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de junho de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3091

PORTARIA N.º 0828/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n.º 0561/2021, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 – PGEA.00983.001.422/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 11 (futuro 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre)	Judicial: - 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final nº 43 (futuro 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre	Judicial: - 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre: Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0. Extrajudicial: - Criminal: Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 13 de abril de 2021.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0866/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, na forma que segue (PR.00983.00552/2019-9/PGEA.000.796/2020):

	1ª PJ Criminal de Vacaria	2ª PJ Criminal de Vacaria	3ª PJ Criminal de Vacaria
Funções Judiciais	- 1ª Vara Criminal: Júri - 1ª Vara Criminal: crimes com pena de detenção e reclusão, dígito final 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0.	- 2ª Vara Criminal: crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 2ª Vara Criminal: crimes com pena de detenção e reclusão, dígito final 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0.	- 1ª Vara Criminal: Execução Penal (VEC) - 2ª Vara Criminal: Juizado Especial Criminal - 1ª Vara Criminal: crimes com pena de detenção e reclusão, dígito final 1, 2 e 3 - 2ª Vara Criminal:crimes com pena de detenção e reclusão, dígito final 1, 2 e 3.
Funções Extrajudiciais	- Crimes do Código Penal - Crimes da Legislação Especial Penal - Crimes Dolosos contra a Vida - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial	- Crimes do Código Penal - Crimes da Legislação Especial Penal - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial	- Crimes do Código Penal - Crimes da Legislação Especial Penal - Crimes de Menor Potencial Ofensivo - Execução Penal - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial

Esta portaria vigorará a contar de 1º de maio de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0867/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n° 2252/2020, que prorrogou as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, na forma que segue (PR.00983.00552/2019-9):

CARGOS		ATRIBUIÇÕES
Criminal	1º cargo	Juizado Especial Criminal e Júri.

	2º cargo	Inquéritos policiais e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 2ª Vara Criminal.
	3º cargo	Inquéritos policiais e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 1ª Vara Criminal e Vara de Execução Criminal.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até 30 de abril de 2021, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0869/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre (PGEA.00983.000.451/2021, PR.00983.01501/2015-3), conforme quadro abaixo:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1°, 2°, 3°, 4°, 6°, 7°, 10°, 11° e 12° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Porto Alegre	Atuação em todos os feitos que tramitem nos Juizados da Fazenda Pública e Juizados Especiais da Fazenda Pública de Porto Alegre, com divisão *pro rata* dos feitos e audiências.
5°, 8°, 9° e 15° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Porto Alegre	Atuação nas Turmas Recursais da Fazenda Pública, com divisão *pro rata*.

Esta portaria será válida a contar de 26 de abril de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 1029/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n° 0176/2021, a qual prorrogou a redistribuição das atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, na forma que segue (PR.00983.00048/2019-8/PGEA.00983.000.833/2020):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul	1º	Atuar na 1.ª Vara Criminal e na matéria atinente ao Juizado Especial Criminal, tanto no âmbito judicial como na esfera extrajudicial, dividida *pro rata* com o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, ficando responsável pelos feitos de numeração ímpar (último número antes do dígito verificador), bem como comparecer, alternadamente, em um turno das audiências semanais do Juizado Especial Criminal, a começar pelo 1º Promotor de Justiça Criminal.
	2º	Atuar na 2.ª Vara Criminal e na matéria atinente ao Juizado Especial Criminal, tanto no âmbito judicial como na esfera extrajudicial, dividida *pro rata* com o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, ficando responsável pelos feitos de numeração par (último número antes do dígito verificador), bem como comparecer, alternadamente, em um turno das audiências semanais do Juizado Especial Criminal, a começar pelo 1º Promotor de Justiça Criminal.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 1030/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, na forma que segue (PR.00983.01614/2017-0/PR.00983.00875/2019-4 – PGEA.00983.000.426/2021):

Cargo	Atribuições
1º	Crimes apenados com reclusão da 1ª Vara Criminal (Numeração Final 0, 2, 4, 6 e 8, excluído dígito verificador) e Tribunal do Júri
2º	2ª Vara Criminal e crimes apenados com reclusão da Violência Doméstica e Familiar
3º	Atuação nos feitos de detenção distribuídos até o momento na 3ª Vara Criminal. Atuação nos feitos de detenção da 3ª Vara Criminal. Crimes apenados com detenção da 1ª Vara Criminal, Execuções Criminais e Juizado Especial Criminal
Substituto 24	Crimes apenados com reclusão da 1ª Vara Criminal (Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9, excluído dígito verificador) e crimes apenados com detenção da Violência Doméstica e Familiar
Substituto 10	Atuação nos feitos de detenção distribuídos até o momento da 3ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal (exceto nos feitos de detenção).

Esta portaria vigorará a contar de 22 de março de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 154/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

RECONDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, o Procurador de Justiça, Dr. RICARDO DA SILVA VALDEZ, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1095/2021).
- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, o Procurador de Justiça, Dr. ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1096/2021).
- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, a Procuradora de Justiça, Dra. MARISA LARA ADAMI DA SILVA, para exercer as funções de Coordenadora da Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões (Port. 1099/2021).
- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, o Procurador de Justiça, Dra. MARGARIDA TEIXEIRA DE MORAES, para exercer as funções de Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões (Port. 1100/2021).

NOMEAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, o Procurador de Justiça, Dr. RENOIR DA SILVA CUNHA, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1097/2021).
- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2021, o Procurador de Justiça, Dr. FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1098/2021).

DESIGNAR

- a Doutora MARTA SILVA BELTRAME, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, para oferecer denúncia em desfavor de Endrigo Becker Gomes, Jean Carlo Vaz Marques e Luan Valar Bandeira, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n.º 0070801-91.2020.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1101/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 155/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por antiguidade, e CLASSIFICA no cargo de 37º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, a Dra. ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3427730 (Edital 63/2021 - Port. 1120/2021).
- por antiguidade, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 61, a Dra. ROSÉLIA VASCONCELLOS BRUSAMARELO, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária – 5, ID n.º 3435270 (Edital 64/2021 - Port. 1121/2021).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (1º Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito de Porto Alegre, o Dr. RAFAEL STRAMAR DE FREITAS SANTOS, 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (1º Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre), ID n.º 3433153 (Edital 65/2021 - Port. 1122/2021).
- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final, a Dra. VANESSA BOM SCHMIDT CARDOSO, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, ID n.º 3357570 (Edital 66/2021 - Port. 1123/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. ALEXANDRE ARANALDE SALIM, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n.º 3431282 (Edital 67/2021 - Port. 1124/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. IVANA KIST HUPPES FERRAZZO, 15ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (1º PJ Regional do Partenon de Porto Alegre), ID n.º 3433773 (Edital 69/2021 - Port. 1125/2021).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, a Dra. CARMEM LUCIA GARCIA, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, ID n.º 3439658 (Edital 70/2021 - Port. 1126/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária, o Dr. LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária, ID n.º 3433960 (Edital 71/2021 - Port. 1127/2021).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, de entrância intermediária, a Dra. DANIELA FISTAROL, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, de entrância intermediária, ID n.º 3425657 (Edital 72/2021 - Port. 1128/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, o Dr. RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, ID n.º 3418006 (Edital 75/2021 - Port. 1129/2021).
- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária, o Dr. RODOLFO GREZZANA CORRÊA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, de entrância intermediária, ID n.º 3367860 (Edital 76/2021 - Port. 1130/2021).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância inicial, a Dra. SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, de entrância inicial, ID n.º 3595080 (Edital 78/2021 - Port. 1131/2021).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de entrância inicial, o Dr. LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de entrância inicial, ID n.º 3418774 (Edital 79/2021 - Port. 1132/2021).
- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MAURO ROCHA DE PORCHETTO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n.º 3331598 (Edital 89/2021 - Port. 1135/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final (6º PJ de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre), o Dr. EUGÊNIO PAES AMORIM, 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3428451 (Edital 90/2021 - Port. 1136/2021).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Parobé, de entrância inicial, o Dr. MARCELO FAGUNDES FISCHER, Promotor de Justiça da Promotoria de Seberi, de entrância inicial, ID n.º 4559100 (Edital 91/2021 - Port. 1137/2021).

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. ADRIANA CRUZ DA SILVA, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final - 27, ID n.º 3339556 (Edital 87/2021 - Port. 1133/2021).
- por antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, de entrância final (16º Promotor de Justiça da Fazenda Pública), o Dr. DANIEL MARTINI, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 17, ID n.º 3430855 (Edital 88/2021 - Port. 1134/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2021.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA
SGA N.º 02405.000.018/2021 (SPI N.º 1965-09.00/16-3)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2016

CONTRATADA: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n.º 196/2016, que tem como objeto o monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos em comodato, para os prédios sedes das Promotorias de Justiça de Candelária/RS e São Sepé/RS, para fazer constar o reajuste dos valores, a contar de 25 de novembro de 2020, em 10,47% - inferior à variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 20,93%, conforme negociação entre as partes constante do expediente em epígrafe -, passando a:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Candelária: monitoramento de alarme	R$ 381,20 mensais
1.2	Candelária: chamado	R$ 27,31 por chamado
4.1	São Sepé: monitoramento de alarme	R$ 364,86 mensais
4.2	São Sepé: chamado	R$ 27,31 por chamado

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.9, do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL
PROCEDIMENTO N° 02405.000.025/2021

CONTRATADA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A; **OBJETO**: Seguro predial, com enquadramento do prédio e conteúdo, com importâncias seguradas individualizadas conforme descrito item 3.1, sendo: prédio igual sala 202 e conteúdo mobiliário; equipamentos de informática e equipamentos de som, áudio e eletrônicos, do bem imóvel localizado em Brasília/DF, na SAF Sul, Quadra 02, Edifício Via Office, 2º andar, sala 202, matrícula no Registro de Imóvel nº 146.364, área de 295,31m², destinado à instalação e funcionamento do Escritório de Apoio à Atuação dos Ministérios Públicos da Região Sul; **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar das 24 Horas do 03 de junho de 2021; **VALOR TOTAL:** R$ 920,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.179/09, artigo 191 da Lei Federal 14.133/2021; Lei complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como a Lei Estadual nº 13706/11.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N° 02405.000.005/2021

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal da apólice constante do processo em epígrafe, a servidora Graziela Fernandes Grazziotin, e, como seu substituto, o servidor Luciano Fin Barth.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020
PROCEDIMENTO N° 02405.000.051/2020

CONTRATADA:SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.; **OBJETO:** Alterar o item 4.10.1 da cláusula quarta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "4.10.4 O índice a ser considerado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de

preços e como termo final o 12º mês."; Alterar a cláusula quinta – Da Atualização Monetária, que passa a ter a seguinte redação: "Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, pro rata die."; Prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2021; Consignar a renúncia, por parte da contratada, ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10.1 no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes. **VALOR TOTAL:** R$ 8.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, e 65, Inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Relativamente ao **Pregão Eletrônico n.º 12/2021** (PGEA n.º 01236.000.171/2021), cujo objeto é aquisição de estabilizadores de tensão e nobreak's, publicado neste Diário em 31/05/2021, retifica-se a data de abertura das propostas e a data de disputa, ficando para **15/06/2021**, e não como constou, mantendo-se as demais disposições, inclusive horários.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2021.
FABÍOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

EDITAL N.º 032/2021
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2263/2019, publicada no Boletim nº 218/2019, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 25/06/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termo de Eliminação de Documentos nº 21/2021, preenchido de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.
Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2021.
ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 279/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.096/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, relatando possível deficiência no atendimento do CREAS e do CRAS de Dom Feliciano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.001.151/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhamento permanente da ILPI Casa de Repouso da Vó Nana, de responsabilidade de Masília de Lima Guedes, localizada na Rua Othelo Jaques, 53, Centro, Vacaria/RS. INTERESSASA: ILPI Casa de Repouso da Vó Nana - Masília de Lima Guedes. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.001.150/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhamento permanente da Casa para idosos Boa esperança, de responsabilidade de Zoraide Bueno de Lemos, localizada na Av. Moreira Paz, 628, Fátima, Vacaria/RS. INTERESSADA: ILPI Lar Boa Esperança. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.002.499/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Per Te Residence Ltda., apontadas pela DGVS na Notificação n.º 31684 e termo anexo (evento 09, p. 08-17). INVESTIGADO(S): ILPI Per Te Residence Ltda. LOCAL DO FATO: Av. Cinco de Novembro,

56 - Teresópolis - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de Maio de 2021.
ANGELA SALTON ROTUNNO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N.º 278/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.000.012/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlio César Maggio Stürmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Falta de pactuação para referência SUS em Média Complexidade na Especialidade Urologia para Municípios da Comarca de Santo Ângelo. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.049/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Solicitar informações ao Hospital Municipal sobre eventual desabastecimento de insumos no combate à Covid-19, tais como oxigênio, vacinas, etc e, ainda ocorrências de denúncias relacionadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.002.456/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Residencial Geriátrico Vovô e Vovó Franciosi Ltda. - Matriz, apontadas pela SMAMUS no Auto de Infração (Evento 44, p. 07), e pelo Corpo de Bombeiros Militar na Notificação de Infração n.º 1044 (Evento 46, p. 06/07). INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Vovô e Vovó Franciosi Ltda. (Matriz). LOCAL DO FATO: Rua Tenente Ary Tarragô, n.º 1461 - Bairro Protásio Alves - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.000.766/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Fiscalizar permanentemente a ILPI Fábio da Silva Carvalho Junior Ltda., nome fantasia "Residencial Zona Sul", CNPJ nº 35.480.460/0001-49, estabelecida na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 2235, Bairro Ipanema, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Fábio da Silva Carvalho Júnior. LOCAL DO FATO: Rua Conselheiro Xavier da Costa, 2235, Bairro Ipanema, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.000.250/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Impossibilidade de realização de conferências municipais em face da Pandemia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Maio de 2021.
ANGELA SALTON ROTUNNO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N.º 273/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.002.696/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: RD.00748.00530/2020 - Falta de ventilação nos banheiros do prédio da SM - para instauração de Procedimento Preparatório. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.003.927/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: A partir de informação de repórter local, é informado que Santa Maria apresenta cadastro de vacinados muito abaixo da média estadual junto ao Ministério da Saúde, apesar de já ter alcançado elevado qualitativo de vacinados. . INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.083/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO ÀS IMUNIZAÇÕES CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DO CHUÍ, COM SUPOSTA VIOLAÇÃO AO QUE PRECONIZA O PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO. INVESTIGADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ. LOCAL DO FATO: Chuí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.649/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: objeto "acompanhamento permanente da vacinação contra a COVID-19 no Município do Chuí". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município do Chuí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.648/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: PA permanente para acompanhamento da vacinação contra a COVID-19 no Município de Santa Vitória do Palmar". objeto "acompanhamento permanente da vacinação contra a COVID-19 no Município de Santa Vitória do Palmar". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.001.893/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar a contumaz prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à COVID-19. INVESTIGADO(S): Renato Moraes Serpa ME (Bar e Bar Arrastapé). LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.002.430/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Renascer Residencial para Idosos Ltda.; CNPJ 38.117.764/0001-34; situada na Rua Quito, 05, bairro Jardim Lindoia, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Quito, 05, bairro Jardim Lindoia, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.000.996/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS nº 30478 e Termo Anexo pela ILPI Residencial Novo Mundo, CNPJ 07.967.732/0001-02, localizada na Rua Marcos Moreira, 20, Bairro Vila Ipiranga, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Novo Mundo Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Maio de 2021.
ANGELA SALTON ROTUNNO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N.º 18/2021

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.002.760/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Obra abandonada por interdição do Ministério do Trabalho, com necessidade de obras de reparo/reestruturação de trincas para evitar deterioração e risco de desabamento. INVESTIGADO(S): LFT ENGENHARIA LTDA. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.000.038/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Obstrução de passeio público por estabelecimento comercial. INVESTIGADO(S): Germano Francisco Rech. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.002.710/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Necessidade de realização de obras de implantação de sistema viário e de infraestrutura básica faltante no Loteamento Vitória, matéria não contemplada no TAC parcial anteriormente firmado no IC. 00748.00107/2008.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00928.000.818/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Apurar a existência de parcelamento irregular do solo em área rural, situada na Travessa Becker, Vera Cruz-RS, figurando como investigados Simone Marisa dos Santos, Jairo dos Santos e o Município de Vera Cruz.. INVESTIGADO(S): Simone Marisa dos Santos Silva, Jairo dos Santos, Município de Vera Cruz. LOCAL DO FATO: Travessa Becker, Vera Cruz-RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.243/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valério Cogo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar a regularidade do serviço público prestado à população, bem como a responsabilidade do proprietário do imóvel, considerando a fixação da sede administrativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Santo Augusto em imóvel locado, de propriedade do Banco do Brasil, situado na rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465, em situação irregular sob o ponto de vista urbanístico, face à ausência de alvará de prevenção a incêndios. INVESTIGADO(S): Poder Executivo de Santo Augusto, Poder Legislativo de Santo Augusto, Banco do Brasil S/A. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00754.000.545/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros, em substituição. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhar a alteração de localização da Estação Rodoviária de Cruz Alta para a BR 158, esquina com a Rua Carlos Perugino de Mello, especialmente quanto à mobilidade urbana. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta, Ivan Gomes dos Santos. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00722.001.742/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisiane Messerschmidt Rubin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar a necessidade de EIV em face da construção do Edifício Residencial Legacy. INVESTIGADO(S): Residencial Legacy. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.002.417/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Necessidade de realização de obras de implantação de sistema viário e de infraestrutura básica faltante no Loteamento Conquista, matéria não contemplada no TAC parcial anteriormente firmado no IC. 00748.00131/2012. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.002.720/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Necessidade de obras de implantação de sistema viário e de infraestrutura básica faltante no Loteamento Monte Carmelo, matéria não contemplada no TAC parcial anteriormente firmado no IC. 00748.00056/2004. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.012/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Acompanhamento das obras de melhoria da Ciclovia da sede do Município ao Porto Pindorama. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE SANTA VITORIA DO PALMAR. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00893.000.478/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Representação protocolada por Denis Maciel Rehbein acerca de possível prática de Parcelamento Irregular de Solo Urbano, praticada por Luciano Barbosa e Magno Rodrigues Radtke.. INVESTIGADO(S): Adair Correa da Silva, Admar Correa da Silva, Aldonês Corrêa da Silva, Amarante Correa da Silva, Araci da Silva Rosa, Carmem Lozane Soares, Fabio da Silva Barbosa, José Teodoro Corrêa da Silva, Luciano Barbosa, Maira Deniz Soares, Marcos da Silva Barbosa, Nair da Silva Ramos, Natália Correa da Silva, Neuza Maria Corrêa da Silva. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00893.000.655/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Abaixo assinado contra a Proposta de Lei que altera o nome da Avenida Getúlio Vargas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Maio de 2021.
MAURÍCIO TREVISAN,
Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 235/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PABLO DE MELO MOREIRA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n**. 144/2.18.0001297-0,** que tramita na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS BARBOSA, em 27 de maio de 2021.
PAULO ADAIR MANJABOSCO,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 236/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JUNIOR DE ALMEIDA BARON,** atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n**. 029/2.19.0002956-1,** constante no **PR. 00874.00026/2021-2,** que tramita na 3.ª Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2021.
FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 237/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JEAN HENRIQUE SPERB,** atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n**. 5016380-96.2020.8.21.0019,** constante no **PR.00816.00062/2021-8,** que tramita na Promotoria de Justiça de Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, em 28 de maio de 2021.
ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,
Promotor de Justiça.